



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciarem a Indicação, de autoria da Vereadora Virgínia Lucia Freire de Almeida, que solicita encaminhar à esta Casa Legislativa projeto de lei que crie Auxílio Emergencial para recomposição dos vencimentos dos servidores municipais que atuam nos serviços essenciais, como limpeza urbana, Guarda Municipal e sistema de saúde, afastados de suas funções em razão da contaminação, ou suspeita de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19) é de parecer favorável que o mesmo seja aprovado pelo Plenário da Casa, tendo em vista que parte dos vencimentos dos servidores acima citados constitui-se de parte variável, mas paga regularmente, como horas extras, periculosidades e insalubridade, as quais não são pagas nos casos de afastamento por problemas de saúde, ficando o servidor com sua renda comprometida, em momento que mais necessita.

SALA DAS COMISSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2020.

#### JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO = PRESIDENTE

  
JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO

  
GABRIEL PENIN GARCIA = 2º MEMBRO

#### FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA = PRESIDENTE

  
VALADAR CARDOSO = 1º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

  
ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA = 2º MEMBRO

Sala Roberto Silveira, 14/5/2020

  
Presidente





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 08 /2020

APROVADO POR UNANIMIDADE  
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 14/5/2020

Presidente

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Temos a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **encaminhar à esta Casa Legislativa projeto de lei que crie Auxílio Emergencial para recomposição dos vencimentos dos servidores municipais que atuam nos serviços essenciais, como limpeza urbana, Guarda Municipal e sistema de saúde, afastados de suas funções em razão da contaminação, ou suspeita de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que considerável parte dos vencimentos dos servidores citados constitui-se de parte variável, mas paga regularmente, como horas extras, periculosidades e insalubridade, as quais não são pagas nos casos de afastamento por problemas de saúde, ficando o servidor com sua renda comprometida, em momento que mais precisa destes recursos.

Nesse intuito é que rogo pela compreensão do Exmo. Prefeito Municipal, visando à elaboração de Projeto de Lei no sentido de garantir a recomposição dos vencimentos, através de norma transitória, com duração enquanto persistir o quadro de Pandemia.

Saliente-se que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa de projetos que versem sobre Regime Jurídico Único de seus Servidores, bem como o aumento de vencimentos e vantagens a serem percebidas pelos mesmos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Assim, peço o apoio dos meus pares para que, recebendo o parecer favorável das comissões, aprovelem a presente indicação.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 11 de maio de 2020.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala Roberto Silveira, 11/5/2020

Presidente

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala Roberto Silveira, 11/5/2020

Presidente

*Virgínia F. Almeida*  
Virgínia Lucía Freire de Almeida

Vereadora